

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.005781/00-14

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 013/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E A ESPORA ENERGÉTICA S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral José Mário Miranda Abdo, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **ESPORA ENERGÉTICA S.A.**, com sede na rua 104, nº 454, Mezanino, Sala 3, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.592.906/0001-01, doravante designada simplesmente **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente, Antônio José Mauro de Rezende, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Lauriston Severino, por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 013/2001 - ANEEL**, firmado em 15 de março de 2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação ao "caput" e inserir a Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão nº 013/2001 - ANEEL, de 15 de março de 2001, que passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato regula a exploração, pela **Concessionária**, do potencial de energia hidráulica localizado no rio Corrente, nos Municípios de Aporé e Serranópolis, Estado de Goiás, denominado **Central Geradora** Espora, com potência instalada mínima de 32 MW, respectivamente, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

2001, bem como das respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora**, descritas na Subcláusula Quarta desta Cláusula, doravante denominadas neste Contrato como **Aproveitamento Hidrelétrico**.

.....
Subcláusula Quarta - As Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora são consideradas parte integrante da concessão de geração de energia elétrica de que trata este Contrato, e compreendem as seguintes instalações:

- I. Subestação elevadora, junto da Usina, com dois transformadores elevadores de 13,8/138 kV, potência nominal máxima contínua 18/24 MVA cada, com barra única de 138 kV com 03 bays, sendo 02 para os transformadores elevadores e um bay de saída de linha com disjuntor e chave by-pass do disjuntor.
- II. Linha de Transmissão 138 kV - interligando UHE Espora a UHE Olho D'água, circuito simples, cabos Lark 397,5 MCM, tipo CAA, com 35 km de extensão.
- III. Um bay de entrada da LT - 138 kV - UHE Espora a UHE Olho D'água, na subestação da UHE Olho D'água.

....."
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 013/2001 - ANEEL**, de 15 de março de 2001, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 22 de janeiro de 2004.

PELA ANEEL:

José Mário Miranda Abdo
Diretor-Geral

PELA ESPORA ENERGÉTICA S.A.

Antônio José Mauro de Rezende
Diretor Superintendente

Lauriston Severino
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

José Medeiros de Oliveira
CPF: 059.712.204-10

Nilvane Tomas de Sousa Costa
CPF: 509.070.691-34

ISCG\Contratos\005J1401

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	